

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: LUIZA ARTIFON

Inscrição: 331

Protocolo: 13250

Cargo: ENFERMEIRO

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 3

Questão: 17

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Enfermeiro)

Recurso:

​Solicitação: Diante da validade científica da assertiva III, solicita-se a retificação do gabarito para a alternativa que contemple as afirmativas I, III e IV como corretas ou a completa anulação da questão por ausência de uma alternativa que englobe os itens clinicamente corretos de forma integrada.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O pleito do candidato não merece prosperar. A afirmativa III apresenta um erro conceitual e fisiopatológico crasso, o que a torna terminantemente INCORRETA perante a literatura médica e de enfermagem padrão (incluindo a Global Initiative for Asthma - GINA e as Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT).

A afirmativa III foi redigida da seguinte forma:

"III. A hiper-responsividade brônquica característica da asma é específica, fazendo com que o paciente asmático esteja sujeito ao desencadeamento de crises por diversos fatores, específicos (ou alérgicos) e inespecíficos (ou não alérgicos)."

O erro reside na classificação da hiper-responsividade brônquica (HRB) como "específica". Por definição doutrinária e clínica, a hiper-responsividade brônquica na asma é caracterizada fundamentalmente por ser uma resposta exagerada a estímulos inespecíficos (como ar frio, fumaça de cigarro, exercícios físicos, odores fortes e estresse emocional).

A literatura clássica separa a reatividade da via aérea em dois componentes:

Hipersensibilidade Específica (Alérgica): É a reação imunológica mediada por IgE contra um antígeno determinado (ex: ácaros, pólen).

Hiper-responsividade Inespecífica: É a tendência anormal das vias aéreas de sofrerem broncoconstrição quando expostas a estímulos ambientais e físicos gerais (não imunológicos) que não causariam reação em indivíduos saudáveis.

Portanto, classificar a HRB na asma textualmente como "específica" gera uma contradição fisiopatológica intransponível, invalidando o item por completo. O próprio texto da afirmativa se contradiz ao dizer, logo na sequência, que a suposta responsividade "específica" faz o paciente responder a fatores "inespecíficos".

Como o próprio candidato reconheceu em sua peça recursal, as afirmativas I e IV estão irretocavelmente corretas:

Afirmativa I (Correta): Sintetiza com perfeição o mecanismo inflamatório crônico, celular e estrutural que define a fisiopatologia da asma.

Afirmativa IV (Correta): O bloqueio dos receptores beta-2 adrenérgicos na musculatura lisa brônquica por betabloqueadores (mesmo os cardiosseletivos em altas doses, e fundamentalmente os não seletivos) pode precipitar broncoespasmo grave e potencialmente fatal, justificando a contraindicação formal na prática clínica.

A afirmativa II está errada de forma evidente, visto que inverte a lógica diagnóstica ao afirmar que a ausência de IgE específica definiria a presença de sensibilização atópica.

Dessa forma, restam unicamente corretas as afirmativas I e IV.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2523/recursos/3101/3f6436f3c479f14c5a36e6d74ebfbb4.pdf>